



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

**RECORRENTE: GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**

**RECORRIDA: HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI**

Os autos tratam de recurso administrativo apresentado contra decisão proferida no Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é a formação de **“REGISTRO DE PREÇOS” PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITA”**.

A licitante **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI** manifestou sua intenção de interpor recurso, nos autos do Pregão Presencial nº 007/2022, e apresentou suas razões recursais demonstrando inconformismo com a decisão do Senhor Pregoeiro que desclassificou a sua proposta.

O Senhor Pregoeiro, após criteriosa análise técnica, de maneira fundamentada decidiu pelo desprovisionamento do recurso.

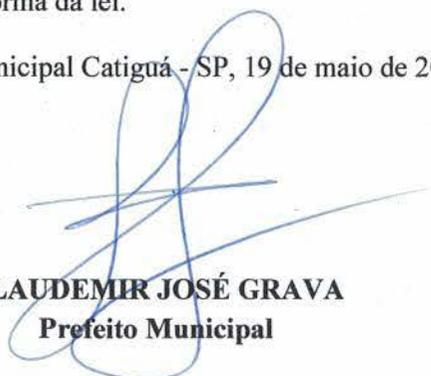
Com razão o digno Pregoeiro, uma vez que as alegações apresentadas pela recorrente não se sustentam quando confrontadas com a jurisprudência dos órgãos de controle, com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, com os princípios basilares da Administração Pública e com a melhor Doutrina.

Diante do exposto, com fulcro na análise efetuada pelo Senhor Pregoeiro, **RATIFICO** a decisão proferida, para o fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a proposta por ela apresentada.

Determino que seja dado prosseguimento ao certame, intimando-se os licitantes, dentro do que estabelece a Lei nº 10.520/2002.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal Catiguá - SP, 19 de maio de 2022.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal